



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de novembro de 2015

II

Série

Número 172

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 215/2015

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 137/2015, de 13 de agosto, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “REABILITAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES”, processo n.º 7/2014.

Portaria n.º 216/2015

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 236/2014, de 16 de dezembro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO RIBEIRO DO MONTE, A MONTANTE DO LARGO DA FONTE”, processo n.º 266/2011.

Portaria n.º 217/2015

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 237/2014, de 16 de dezembro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA TABUA, A MONTANTE DA ER 222 - 1.ª FASE - SÍTIO DA TERÇA”, processo n.º 9/2014.

Portaria n.º 218/2015

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 228/2014, de 10 de dezembro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS RIBEIRAS DA FAJÁ DAS ÉGUAS, PEREIRA E DA EIRINHA - SERRA D'ÁGUA”, processo n.º 13/2014.

Portaria n.º 219/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a sociedade denominada CONSTRUTORA DO TÂMEGA, S.A., “ARD n.º 6/VP/2015”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 215/2015

de 6 de novembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 137/2015, publicada no Jornal Oficial n.º 121, I Série, de 13 de agosto de 2015, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 137/2015, de 13 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “REABILITAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES”, processo n.º 7/2014, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015€ 454.853,82
Ano económico de 2016€ 209.924,18”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 51021 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2015.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2015/10/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 216/2015

de 6 de novembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 236/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 194, I Série, de 16 de dezembro de 2014, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 236/2014, de 16 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO RIBEIRO DO MONTE, A MONTANTE DO LARGO DA FONTE”, processo n.º 266/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015€ 128.804,77
Ano económico de 2016€ 1.416.842,12”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50243 e Fontes de Financiamento 171 e 231, do Orçamento da RAM para 2015.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2015/10/21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 217/2015

de 6 de novembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 237/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 194, I Série, de 16 de dezembro de 2014, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 237/2014, de 16 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA TABUA, A MONTANTE DA ER 222 -1.ª FASE - SÍTIO DA - TERÇA”, processo n.º 9/2014, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015€ 133.899,43
Ano económico de 2016€ 1.071.195,40”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50255 e Fontes de Financiamento 171 e 231, do Orçamento da RAM para 2015.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2015/10/21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 218/2015

de 6 de novembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 228/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 191, I Série, de 10 de dezembro de 2014, manda o Governo Regional pelo

Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 228/2014, de 10 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS RIBEIRAS DA FAJÁ DAS ÉGUAS, PEREIRA E DA EIRINHA - SERRA D'ÁGUA”, processo n.º 13/2014, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015 € 180.222,33
Ano económico de 2016 € 3.171.607,74
Ano económico de 2017 € 1.313.448,01”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50251 e Fontes de Financiamento 171 e 231, do Orçamento da RAM para 2015.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2015/10/21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 219/2015

de 6 de novembro

Considerando que a CONSTRUTORA DO TAMEGA, S.A., com o n.º 500073945 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede no cabeço da Rosa, Apartado 759, 2671-601 Bucelas, detém créditos sobre a Região Autónoma da Madeira.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD n.º 6/VP/2015) tendo também sido celebrada uma Adenda ao referido Acordo, que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do art.º 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, em substituição, e pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a CONSTRUTORA DO TÁMEGA, S.A.,

“ARD n.º 6/VP/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015 2.437.001,55€
Ano económico de 2016 2.707.665,89€
Ano económico de 2017 3.708.325,03€
Ano económico de 2018 4.885.571,07€
Ano económico de 2019 6.612.198,59€

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da RAM para 2015:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 01; Classificação económica D.07.01.04.LT.00; Projeto 50794 e Fonte de Financiamento 115;

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 01; Classificação económica D.07.01.04.LT.00; Projeto 50850 e Fonte de Financiamento 115;

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 01; Classificação económica D.07.01.04.LT.00; Projeto 50852 e Fonte de Financiamento 115;

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 01; Classificação económica D.07.01.04.LT.00; Projeto 50854 e Fonte de Financiamento 115;

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 01; Classificação económica D.07.01.04.LT.00; Projeto 50855 e Fonte de Financiamento 115;

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 03; Classificação económica D.07.01.04.LT.00; Projeto 50910 e Fonte de Financiamento 115;

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 03; Classificação económica D.07.01.04.LT.00; Projeto 50782 e Fonte de Financiamento 115;

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 03; Classificação económica D.07.01.04.LT.00; Projeto 50844 e Fonte de Financiamento 115;

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 03; Classificação económica D.07.01.04.LT.00; Projeto 50844 e Fonte de Financiamento 115;

Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação económica D.03.05.02.LJ.TB e Fonte de Financiamento 111.

3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 5 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, EM SUBSTITUIÇÃO, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)